



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular da ata de registro de preço, o MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ijuí, 1593, CNPJ 87.613.121/0001-97, representado pelo prefeito **LUIS CARLOS HERRMANN**, brasileiro, CPF 517.172.800-30, CI 6041898435, residente à Av. Santa Rosa, 114, bairro Irapuá nesta cidade de Miraguai-RS, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa **TECMATH EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua Gomes Jardim nº 1188 Bairro Santana cidade de Porto Alegre-RS, portadora do CNPJ 13.334.553/0001-22, representada por Natália Iribarrem Carvalho, portador do CPF 008.257.450-20, a seguir denominada CONTRATADA, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira desta ata de registro de preço, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Esta ata de registro de preço é vinculado ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2024** e seus anexos, e à proposta da(s) vencedora (s) deste certame, adotando-se o regime da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata de registros preços tem por objeto **o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAM./ MATERIAL PERMANENTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	COMPUTADORES MODELO 01	Características: Microcomputador montado com no mínimo as seguintes características OU SUPERIORES: PLACA MÃE: (modelo ref: Asus Prime H610M-K D4) -DIGI+ VRM (OBRIGATÓRIO) PAINEL TRASEIRO DEVE CONTER NO MINIMO: 6 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA DAS QUAIS: 2 x portas USB 2.0 (Tipo A) 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (Tipo A) 2 x portas USB 2.0 (Tipo A) Porta HDMI® Porta D-Sub Ethernet 1Gb 3 x Conectores de Áudio	Asus Prime	2.956,00	29.560,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 x SafeSlot Core PCIe 4.0 x16• 1 x PCIe 3.0 x1 <p>2 x DIMM</p> <ul style="list-style-type: none">• DDR4 3200• Dual Channel <p>1 x header USB 3.2 Gen 1 1 x M.2 slot</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 x M.2 2280 modos (PCIe 3.0 x4 & SATA) <p>Chipset Intel® H610 4 x SATA 6Gb/s 1 x header USB 2.0</p> <p>PROCESSADOR: LGA 1700</p> <p>Número de Núcleos 4 Número de Threds 8 Frequência Básica do Processador 3.3 GHz Frequência Turbo Máxima 4.3 GHz Cache 12MB Cache L2 total 5 MB Gráficos do Processador integrado</p> <p>DISCO: SSD M.2 250gb. Min Leitura 3.000MB/s, Gravação 1.300MB/s</p> <p>Memória: 8GB DDR4 3200mhz.</p> <p>Fonte de Alimentação: 400w ATX 2.0 80 plus bronze, Sem chave seletora.</p> <p>MONITOR: - Tamanho da Tela: 22" - Tipo de Pannel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1,920 x 1,080 - Proporção de Tela: 16:09 - Tempo de Resposta: 5 ms - Taxa de Atualização: Max 75Hz - Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7M Entrada de Sinal:</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>- 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4 Recursos: - Recursos Especiais: Eco Saving Plus, Eye Saver Mode, Flicker Free, Game mode, Image Size, FreeSync, Off Timer Plus Design: - Cor: Preto - Inclinação Ajustável: -2.0° ~ +20.0° - VESA (mm): 100 x 100 Energia: - Fonte de Alimentação: AC 100-240V - Tipo: Adaptador Externo Condições de Operação: - Temperatura: 10°C~ 40°C °C - Umidade: 10% ~ 80%, Non-condensing % Mouse: Ótico USB com scrol cabo 150cm. Teclado: ABNT2, USB, 107 teclas cabo 150cm. CAIXA DE SOM USB GABINETE: Mínimo 1 baia ATX cor predominante preta. Estabilizador: 300VA bivolt Windows 10 Pro ou superior (com Selo) APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES</p>			
02	10	COMPUTADORES (MODELO 02)	<p>Características: Microcomputador montado com no mínimo as seguintes características OU SUPERIORES: PLACA MÃE: (modelo ref: Asus Prime H610M-K D4) -DIGI+ VRM (OBRIGATÓRIO) PAINEL TRASEIRO DEVE CONTER NO MINIMO: 6 PORTAS USB NA PARTE TRASEIRA DAS QUAIS: 2 x portas USB 2.0 (Tipo A) 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (Tipo A) 2 x portas USB 2.0 (Tipo A)</p>	Asus Prime	3.628,00	36.280,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>Porta HDMI® Porta D-Sub Ethernet 1Gb 3 x Conectores de Áudio SLOTS DE EXPANSÃO: • 1 x SafeSlot Core PCIe 4.0 x16 • 1 x PCIe 3.0 x1 2 x DIMM • DDR4 3200 • Dual Channel 1 x header USB 3.2 Gen 1 1 x M.2 slot • 1 x M.2 2280 modos (PCIe 3.0 x4 & SATA) Chipset Intel® H610 4 x SATA 6Gb/s 1 x header USB 2.0 PROCESSADOR: LGA 1700 Número de Núcleos 4 Número de Threds 8 Frequência Básica do Processador 3.3 GHz Frequência Turbo Máxima 4.3 GHz Cache 12MB Cache L2 total 5 MB Gráficos do Processador integrado DISCO: SSD M.2 250gb. Min Leitura 3.000MB/s, Gravação 1.300MB/s Memória: 8GB DDR4 3200mhz. Fonte de Alimentação: 400w ATX 2.0 80 plus bronze, Sem chave seletora. MONITOR (DUAS UNIDADES) - Tamanho da Tela: 24" - Tipo de Painel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1,920 x 1,080 - Proporção de Tela: 16:09 - Tempo de Resposta: 5 ms - Taxa de Atualização: Max 75Hz</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>- Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7M Entrada de Sinal: - 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4 (INCLUIR UM CABO VGA Sobressalente) Recursos: - Recursos Especiais: Eco Saving Plus, Eye Saver Mode, Flicker Free, Game mode, Image Size, FreeSync, Off Timer Plus Design: - Cor: Preto - Inclinação Ajustável: -2.0° ~ +20.0° - VESA (mm): 100 x 100 Energia: - Fonte de Alimentação: AC 100-240V - Tipo: Adaptador Externo Condições de Operação: - Temperatura: 10°C~ 40°C °C - Umidade: 10% ~ 80%, Non-condensing % Mouse: Ótico USB com scrol cabo 150cm. Teclado: ABNT2, USB, 107 teclas cabo 150cm. CAIXA DE SOM USB GABINETE: Mínimo 1 baixa ATX cor predominante preta. Estabilizador: 300VA bivolt Windows 10 Pro ou superior (com Selo) APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES</p>			
04	02	NVR GRAVADOR IP 32 CANAIS INTELBRAS FULL HD INVD 7032 BIVOLT	<p>Características: Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 fps Capacidade de armazenamento de 32 TB 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 16 entradas de alarme Especificações técnicas</p>	Intelbras	5.270,00	10.540,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<p>Entrada de vídeo Entradas de câmera IP: 32 canais Protocolos suportados: INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, Sony¹, Panasonic¹, Samsung¹, Axis¹ Interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC Rede: Porta Ethernet: 2 portas RJ45, (10/100/1.000 Mbps) Armazenamento: Disco rígido: 8 HDs SATA 2 de até 4 TB Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Conexões auxiliares: Porta USB: 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal 2.0) RS232: 1 porta RS232 para comunicação com PC e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações Alimentação do dispositivo: Fonte interna, 100-240 VAC. 50/60 Hz Consumo: 40 W</p>			
17	01	NOBREAK ONLINE RACK MONOVOLT DNB 1.5 KVA RT 220V (REF. INTELBRAS)	<p>- Potência de pico (VA/W): 1500 VA / 1350 W - Topologia: Online Dupla Conversão Entrada - Tensão nominal de entrada: 220 V~ - Variação da tensão de entrada: Carga entre 80-100 %: 160-290 V~ / Carga entre 70-80 %: 140-290 V~ / Carga entre 60-70 %: 120-290 V~ / Carga entre 0-60 %: 110-290 V~ - Frequência de entrada: 50 / 60 Hz (46 a 54 Hz ± 0,5 Hz / 56 Hz a 64 Hz ± 0,5 Hz) - Fator de potência: 0,98 - Disjuntor de entrada: 10 A - Consumo em modo Stand by: 35 W</p>	Intelbras	3.899,00	3.899,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<ul style="list-style-type: none">- Grupo gerador: Compatível Saída- Fator de potência: 0,9- Tensão nominal de saída: 200 / 208 / 220 / 230 / 240 V~ (configuração padrão: 220 V~)- Regulação da tensão: $\pm 2\%$- Fator de crista: 3 : 1- Tempo de transferência: Rede <-> Bateria: 0 ms / Rede <-> Bypass: < 4 ms / Rede <-> Eco mode: < 4 ms- Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz $\pm 0,2$ Hz- Forma de onda no modo Bateria: Senoidal- Tomada (NBR 14136): 6 tomadas de 10 A- Máxima distorção harmônica: $\leq 3\%$ (100% carga linear) / $\leq 5\%$ (100% carga não linear)Eficiência em carga nominal- Modo Rede: $\geq 90\%$- Modo Bateria: $\geq 85\%$- Modo Eco: $\geq 94\%$Proteções- Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria- Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Descarga de até 10 / 10,5 / 11V - Configuração padrão de 10 V- Proteção contra sobrecarga na saída: Sobrecarga entre 100-150%: Modo Rede: passa a atuar no modo Bypass em 30s / Modo Bateria: desliga em 30s - Sobrecarga >150%: Modo Rede: passa a atuar no modo Bypass em 300ms / Modo Bateria: desliga em 300ms - Proteção contra curto circuito nos modos Rede e Bateria: desliga o aparelhoBaterias- Bateria(s) interna(s): 3 \times 9 Ah 12 V- Tempo de carga: 5h para recarregar até 90%- Barramento das baterias: 36 V- Corrente de carga: 2 A		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			- Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50 - Quantidade máxima de módulos de baterias: 4 (em paralelo) Gerenciamento - Local: Cabo USB e RS232 - Remoto: Slot mini-SNMP Características físicas do produto - Dimensões (L × A × P): 440 × 86,5 × 430 mm - Peso líquido: 16,4 kg - Altura no rack: 2U - Temperatura de operação: 0- 40 °C - Umidade ambiente: 0 – 90% (sem condensação) Display - LCD (L × A): 6 × 3 cm (2,6 polegadas) -(trilhos para rack incluso)			
			TOTAL GERAL R\$			80.279,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência da ata de registro de preço será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

- 3.1 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 3.2 Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.
- 3.4 Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 3.5 Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 48 horas, contados da solicitação, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução da presente ata de registro de preço correrão a conta das dotações orçamentárias a serem estipuladas no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução da ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA - A legislação aplicável a presente ata de registro de preço e os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, conforme condutas previstas no Edital:

a) advertência;

b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preço com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item 13.2 do edital em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução da ata de registro de preço, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguaí.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CÁUSULA DÉCIMA – Esta ata de registro de preço será rescindida de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos de entrega;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ata de registro de preço;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, caso o CONTRATADO o entregar de maneira diversa daquela solicitada no processo licitatório em referência, ou se não utilizar os cuidados e técnicas relativas ao fornecimento e entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata de registro de preço.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente ata de registro de preço em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que os jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí - RS, 05 de março de 2024.

LUIS CARLOS HERRMANN

Prefeito Municipal

Contratante

TECMATH EIRELI,

CNPJ nº 13.334.553/0001-22

Contratada